

ESTADO DO PARANÁ

 $\textit{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{www.tibagi.pr.gov.br} \\$

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

PUBLICADO

Diário Oficial do Município - 27/04/2017 - pág 7 - nº 618 Diário Oficial da União - 28/04/2017 - pág 233 - nº 81 Jornal Bem Paraná - 28/04/2017 - pág 28 - nº 10.648

PROCESSO Nº 050/2017

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Registro de Preços para aquisição futura de **MATERIAL HOSPITALAR**, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal 190/2013, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	02/05/2017, com início às 8 horas
Fim do Cadastro de Propostas:	17 HORAS, do dia 11//05/2017.
Abertura de Propostas Iniciais:	12/05/2017, início às 08:01 HORAS.
Início do Pregão:	12/05/2017, com início às 9 horas

LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1. OBJETO

- **1.1** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição futura de MATERIAL HOSPITALAR, conforme descrito no Anexo.
- Compõem este Edital os seguintes anexos:

*	•
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO V	Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO VI	Modelo de Proposta



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - WWW.tibagi.pr.gov.br

ANEXO VII Termo de adesão ao Sistema

ANEXO VIII Ficha Técnica Descritiva do Objeto

ANEXO IX Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa

de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografía e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos pela PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Tibagi/PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (WWW.BLL.ORG.BR).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **4.2** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO IX) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 4.3 São vedadas à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.
- **4.4** Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- **4.5** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - WWW.tibagi.pr.gov.br

indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

- **4.6** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **4.7** Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do **ANEXO VII**.
- **4.8** O licitante no Pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.6), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO VII</u>.
 - b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO VIII;
 - **c)** Inserção <u>no sistema</u> do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- **4.9** O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo VII do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site WWW.BLL.ORG.BR LINK DOCUMENTOS, a titulo de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação. (ART. 5°, inciso III, LEI N°. 10.520/02)

5. CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **5.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br
- **5.2** A participação no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo \ Mercer, 34-Fone: (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{1}$

- **5.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.5** São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

- **6.1** O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- **6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- **6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- **6.1.3** Abrir proposta de preços,
- **6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- **6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- **6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- **6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- **6.1.8** Declarar o vencedor,
- **6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- **6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- **6.1.11** Encaminhar o processo ao Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7. PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **7.2** Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- **7.3** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3149-7300 ou e-mail contato@bll.org.br.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCA do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

- 8.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- **8.4** A validade da proposta será de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **8.5** Prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.
- **8.6** A entrega deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 5 (CINCO) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **8.7** As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, rua Manoel E. Moreira, 80, nesta cidade, nos horários de 08 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ

 $\textit{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br} \\$

- **9.1** O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Tibagi a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para a aquisição de determinados itens.
- **9.2** Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, cuja respectiva minuta constitui o presente Edital

10. HABILITAÇÃO

10.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- **10.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- **10.1.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- **10.1.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 10.1.4 Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- **10.1.5** Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

10.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- **10.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União*, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- **10.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de *Certidão Negativa de Tributos Estaduais*, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- **10.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Municipais*, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- **10.2.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consiste na apresentação do *Certificado de Regularidade do FGTS*;



ESTADO DO PARANÁ

 $\textbf{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{\textbf{www.tibagi.pr.gov.br}} } \\$

10.2.5 - Prova de regularidade junto Tribunal Superior do Trabalho – TST, comprovada através da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*;

10.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

- **10.3.1** Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- **10.3.2** Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da empresa proponente.
- **10.3.3** Comprovação de Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O .U, para os itens que se enquadrem.
- 10.3.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para os itens que se enquadrem.
- **10.3.4.1** No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- **10.3.5** Certificado de Registro de Produto, em plena validade, emitido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, desde que requerido no primeiro semestre do último ano do qüinquênio de validade, (Resolução da Diretoria Colegiada RDC/ ANVISA nº 250 de 20 de outubro de 2004) para medicamentos nacionais ou importados. (Observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro), para os itens que se enquadrem.

10.4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- **10.4.1** Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, devidamente protocolados na junta comercial:
- 10.4.1.1 Balanço Patrimonial;
- 10.4.1.2 Demonstrações Contábeis;
- 10.4.1.3 Os documentos acima devem estar devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá $(\tilde{a}o)$ ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade

- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial.
- **10.4.3** Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes Impeditivos da Habilitação (Anexo IV).
- **10.4.4** Certidão Negativa de Falências e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do pregão.
- 10.5 A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- 10.6 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- 10.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.8** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **10.9** Os documentos de habilitação deverão ser enviados no endereço eletrônico <u>licitacaotbg@hotmail.com</u>, em até 3 (três) horas após o encerramento do período de lances.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- 11.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.4 Serão aceitos lances com até duas casas decimais.
- 11.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 11.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances.
- 11.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.8 A empresa classificada deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contando da data da sessão pública virtual, postar a documentação original ou cópia autenticada em cartório, podendo as cópias serem autenticadas pela pregoeira ou sua equipe de apoio, juntamente com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34 CEP 84300-000 Fone (42) 3916-2129 Tibagi/PR, A/C PREGOEIRA: LILIANA PRADO.

Após a postagem da documentação original a empresa deverá no mesmo dia encaminhar o comprovante por meio eletrônico a pregoeira via email: licitacao@tibagi.pr.gov.br ou licitacao@tibagi.pr.gov.br ou <a href

O não envio do comprovante de postagem no prazo acima citado acarretará à desclassificação da empresa onde automaticamente será convocada a 2º classificada.

OBS: Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA pelo telefone (42) 3916-2129.

11.9 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- 11.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **11.11** Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.
- **11.12** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

12. PROPOSTAS ESCRITA

- 12.1 O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO VI, em 1 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório, podendo ainda ser autenticado pela pregoeira ou pela equipe de apoio.
- **12.1.1** O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até 1 (um) dia útil, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Edmundo Mercer, 34, CEP 84300-000, A/C DO SRA. PREGOEIRA LILIANA PRADO.
- **12.2-** A proposta escrita deverá conter:
- **12.2.1** Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.
- 12.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances.
- 12.2.3 Serão aceitas propostas com até três casas decimais.
- **12.2.4** Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- **12.2.5** A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 5 (CINCO) dias após a emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARANÁ

 $\textbf{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{\textbf{www.tibagi.pr.gov.br}} } \\$

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **13.1** Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **13.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **14.1** O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada.
- **14.2** A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 5 (CINCO) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **14.3** As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, rua Manoel E. Moreira, 80, nesta cidade, nos horários de 08 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas

15. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **15.1** Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.
- **15.2** Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e a validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.
- 15.3 Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que forem considerados inservíveis sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.
- **15.4** Os produtos rejeitados pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos produtos descrita na Nota de Empenho, deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECO

16.1 - O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **16.2** O cancelamento do Registro de Preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no decreto 1.991 de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:
- a) Recursa-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, alem de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecidos neste edital;
- b) Incorrer em atrasos decorrentes de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se
- d) Ou de transferir de todo ou parte as obrigações decorrentes deste contrato.
- e) Fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na ata de Registro de Preços, pelo prazo estabelecido para vigência da respectiva ata.

17. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- **17.1** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
- **17.2.1** Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.
- **17.2.2** Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 17.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 17.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 17.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



ESTADO DO PARANÁ

 $\textit{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br} \\$

- 17.6 Os recursos contra decisões da PREGOEIRA não terão efeito suspensivo.
- 17.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- **18.1.1** A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Tibagi /PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.3, b.
- **18.2** Caso a licitante não substitua o produto considerado irregular no prazo previsto no item 15.4 serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 18.3;
- **18.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- **b)** multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tibagi, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **18.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Tibagi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **18.5** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **18.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **19.1** O licitante receberá, em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e terá como base o preço final ofertado na fase de lances desta licitação.
- **19.2** A empresa vencedora do certame licitatório deverá, obrigatoriamente, apresentar a sua regularidade fiscal e trabalhistas para fins de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do caput, art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.3 Para o depósito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- **19.4** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária
- 19.5 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

20. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **20.1** O valor máximo da licitação é de R\$ 274.266,87 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
- **20.2** O objeto do Edital será contratado pelo menor preço ofertado por item e apresentado na proposta final da licitante vencedora, limitando-se ao valor máximo estabelecido no item acima.
- **20.3** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	Vinculo
277	14.002.010.301.1001.2058.33390303600	495
289	14.002.010.301.1001.2059.33390303600	303



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - WWW.tibagi.pr.gov.br

21. CONTRATO

- **21.1** A proponente vencedora será convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de adjudicação e homologação, para firmar contrato, nos moldes constantes do Anexo 2 deste Edital, que para todos os efeitos passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- **21.2** O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O promotor poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 22.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **22.3** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **22.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **22.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **22.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **22.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 22.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **22.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **22.10** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **22.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Tibagi/PR, considerado aquele a que está vinculado à Pregoeira;
- **22.12** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **22.13** As divulgações inerentes a este pregão dar-se-ão exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Tibagi/PR e simultaneamente ao Diário Oficial dos Município.
- **22.14** A PREGOEIRA e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, Prefeitura Municipal de Tibagi /PR, pelo telefone (42) 3916-2129, para maiores esclarecimentos.
- **22.15** No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **22.16** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica *(Chat)* divulgando data e hora da reabertura da sessão:

Tibagi, em 4 de abril de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1.1 - Constitui-se objeto deste o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, consoante as seguintes quantidades e especificações:

N°	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	150	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	4,09	613,50
2	100	UND	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E LOCAO OLEOSA FRASCO 200ML	7,81	781,00
3	300	UND	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - COM UM LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE N° DO LOTE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃOE CONTEÚDO QUANTITATIVO	5,17	1.551,00
4	50	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45- 26G HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER CÂNULA FEITA EM AÇO FORTE, FLEXÍVEL COM SILICONE QUE PERMITE FACIL PENETRAÇÃO, MINIMIZANDO O DESCONFORTO AO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA: PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO A SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNID. ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO-ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,48	474,00



ESTADO DO PARANÁ

			APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
5	75	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 24G HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER CÂNULA FEITA EM AÇO FORTE, FLEXÍVEL COM SILICONE QUE PERMITE FACIL PENETRAÇÃO, MINIMIZANDO O DESCONFORTO AO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA: PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO A SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNID. ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO-ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	9,85	738,75
6	50	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08- 23G HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER CÂNULA FEITA EM AÇO FORTE, FLEXÍVEL COM SILICONE QUE PERMITE FACIL PENETRAÇÃO, MINIMIZANDO O DESCONFORTO AO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA: PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO A SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNID. ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO-ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	9,75	492,50



ESTADO DO PARANÁ

7	50	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - 22G HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER – CÂNULA FEITA EM AÇO FORTE, FLEXÍVEL COM SILICONE QUE PERMITE FÁCIL PENETRAÇÃO, MINIMIZANDO O DESCONFORTO AO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO - ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	9,85	492,50
8	50	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - 18G HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO E SANGUE EFLUIDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. ADAPTADOR TIPO LUER. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL) - ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EATRAUMÁTICA. AGULHA DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA.ESTERILIZADA EMÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	10,04	502,00



ESTADO DO PARANÁ

 $\mathsf{Pc.} \; \mathsf{Edmundo} \; \mathsf{Mercer}, \; \mathsf{34-Fone:} \; \mathsf{(42)} \; \mathsf{3916-2200-84300-000} \; \mathsf{-} \; \mathsf{Tibagi-PR} \; \mathsf{-} \; \underline{\mathsf{www.tibagi.pr.gov.br}}$

9	300	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE. QUE TENHA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,64	3.792,00
10	50	TUBO	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% GEL - TUBO DE 30G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	20,72	1.036,00
11	50	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM, PACOTE C/ 12UNID. APRESENTAR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	14,95	747,50
12	100	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20 CM, PACOTE C/ 12UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	18,07	1.807,00
13	150	UNID	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM X 1,80M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COR NATURAL, CONSTITUÍDA DE FIO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, COM BORDAS PERFEITAS, SEM DESFIAMENTO DE FIOS SOLTOS, ISENTAS DE QUAISQUER RASGOS, FIAPOS OU DEFEITOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR 14.056. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO - PACOTE 12 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	10,04	1.506,00
14	150	UNID	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM X 1,80M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COR NATURAL, CONSTITUÍDA DE FIO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, COM BORDAS PERFEITAS, SEM DESFIAMENTO DE FIOS SOLTOS, ISENTAS DE QUAISQUER RASGOS, FIAPOS OU DEFEITOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA	15,06	2.259,00



ESTADO DO PARANÁ

			A NBR 14.056. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO - PACOTE 12 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO		
15	150	UNID	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM X 1,80M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COR NATURAL, CONSTITUÍDA DE FIO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, COM BORDAS PERFEITAS, SEM DESFIAMENTO DE FIOS SOLTOS, ISENTAS DE QUAISQUER RASGOS, FIAPOS OU DEFEITOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR 14.056. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO - PACOTE 12 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	18,74	2.811,00
16	2	UNID	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 1 10/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	864,90	1.729,80



ESTADO DO PARANÁ

17	3	UNID	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE DE 150 KG, TIPO DE PESAGEM POR QUILOGRAMA, PLATAFORMA E PÉS ANTI- DERRAPANTE EMBORRACHADA, BATERIA INCLUSA	126,48	379,44
18	50	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTAVÉL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. DESCRIÇÃO: ORIFÍCIO INICIALQUE PODE ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL. BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E Á PROVA DE ODORES. COMPOSIÇÃO: GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE PO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	22,32	1.116,00
19	5	UNID	CAIXA TÉRMICA, COM TAMPA, ISOPOR (12 LITROS)	65,10	325,50
20	3	UNID	CAIXA TERMICA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, COR BRANCA, COM FECHADURA, TAMANHO APROXIMADO DE 77 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA, 40 CM DE ALTURA, CAPACIDADEAPROXIMADA DE 177 LITROS.	176,70	530,10
21	20	PACOTE	CAMPO CIRÚRGICO 45 X 50, PACOTE C/ 50 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	42,78	855,60
22	20	KIT	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0,1,2,3,4. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	20,46	409,20
23	10	UNID	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO P/PRANCHA LONGA – JOGO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	48,36	483,60
24	5	UNID	COLAR CERVICAL, ADULTO, PARA RESGATE M APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	27,90	139,50
25	15	CAIXA	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CONTAMINADO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM	65,10	976,50



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ \, Edmundo \ \, Mercer, 34-Fone: (42) \ \, 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

			CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO, E RESISTENTE À QUEDA, MANTENDO A INTEGRIDADE COM RELAÇÃO A MONTAGEM E FECHAMENTO, ISENTO DE RUPTURA, DE FORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ORIENTAÇÕES DE USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR. COM ALÇA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL, E TAMPA AFIXADA AO COLETOR DISPOSITIVO QUE DEVERÁ ASSEGURA A INVIOLAÇÃO DO MESMO APÓS O USO, CONFORME EXIGIDO PELA NORMA DA ABNT(NBR 13853). NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE		
26	20	UNID	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CONTAMINADO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 07 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO, E RESISTENTE À QUEDA, MANTENDO A INTEGRIDADE COM RELAÇÃO A MONTAGEM E FECHAMENTO, ISENTO DE RUPTURA, DE FORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ORIENTAÇÕES DE USO DO FABRICANTE DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR. COM ALÇA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL, E TAMPA AFIXADA AO COLETOR DISPOSITIVO QUE DEVERÁ ASSEGURAR A INVIOLAÇÃO DO MESMO APÓS O USO, CONFORME EXIGIDO PELA NORMA DA ABNT(NBR 13853). NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE – CAIXA COM 10 UNID.	39,06	781,20
27	30	UNID	HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE	2,08	62,40



ESTADO DO PARANÁ

28	5	UNID	ALGODÃO, ESTRUTURAS INQUEBRÁVEIS, AS PONTAS DE ALGODÃO NÃO DEVEM SOLTAR FIAPOS. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO E PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES. CUBA REDONDA INOX 13,5X5 CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL 30 X 20X0,4	52,63 65,10	263,15 325,50
30	50	PACOTE	ELETRODO ADESIVO, DESCARTÁVEL, PARA ECG, PCT C/ 50UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	23,25	1.162,50
31	1.000	UNID	EQUIPO MACRO GOTAS - EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO, DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PATRA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; EXTENSÃO DISTAL EM LÁTEX, UNINDO O TUBO DE PVC AO CONECTOR LUER. UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LADO E GRAU CIRÚRGICO DO OUTRO LADO COM ABERTURA EM PÉTALA. O PRODUTO DEVE SER ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,78	1.780,00
32	10	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQÜENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA.	182,28	1.822,80



ESTADO DO PARANÁ

			APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		
33	15	UNID	SAÚDE (ANVISA) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM 10 CM X 4,5 METROS - COM CAPA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	8,16	122,40
34	5.000	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,74	8.700,00
35	5.000	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,71	8.550,00
36	10	UNID	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PROFISSIONAL ADULTO, COM AUSCULTADOR DUPLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA,GIRANDO O AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DEPVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOSDE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS EUMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	85,56	855,60
37	15	CAIXA	FILMES PLANOS PARA RADIOLOGIA BASE VERDE 18 CM X 24 CM, 100 NIF. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO.	136,59	2.048,85
38	15	CAIXA	FILMES PLANOS PARA RADIOLOGIA BASE VERDE 24 CM X 30 CM, 100 NIF. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	227,66	3.414,90



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ \, \text{Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - } \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br}$

<u></u>		<u>L</u>	(ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO.		
39	15	CAIXA	FILMES PLANOS PARA RADIOLOGIA BASE VERDE 35 CM X 35 CM, 100 NIF. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO	396,18	5.942,70
40	5	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA N:2,5,3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CX C/ 24 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	53,94	269,70
41	5	CAIXA	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CAMARA DUPLA 150 CM, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. CONECTA O RECIPIENTE DE SANGUE E DERIVADOS AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE; POSSUI, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC COM CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, POSSUI CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	53,94	243,69
42	5	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA N:2,0, ½ CIRCULO, TRIANGULAR, CX C/ 24 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	53,94	269,70
43	500	UNID	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25,0MM X 10,00M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	2,51	1.255,00
44	500	UNID	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50,0MM X 10,00M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	5,02	2.510,00
45	50	UNID	FITA PARA AUTOCLAVE 19MX30M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	3,60	180,00
46	3	UND	FLUXÔMETRO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO COM CORPODE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 - 15 LITROSPOR MINUTO,	308,01	924,03



ESTADO DO PARANÁ

47	10	UNID	ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SIS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO FLUXOMÊTRO P/ OXIGÊNIO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	70,68	706,80
48	300	UNID	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS - TAMANHO EXG - COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE, COBERTURA SUAVE COM TECIDO PARA OFERECER MAIS CONFORTO AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO. AJUSTE SUAVE ENTRE AS PERNAS DO PACIENTE, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE. FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA. O LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA DE COSMÉTICOS CONFORME PORTARIA (PORTARIA Nº 971, DE 15 DE MAIO DE 2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) - TAM EXG - PACOTE COM 7 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	16,55	4.965,00
49	800	UNID	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS - TAMANHO G - COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE, COBERTURA SUAVE COM TECIDO PARA OFERECER MAIS CONFORTO AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO. AJUSTE SUAVE ENTRE AS PERNAS DO PACIENTE, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE. FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA. O LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA DE COSMÉTICOS CONFORME PORTARIA (PORTARIA Nº 971, DE 15 DE MAIO DE 2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) - TAM G - PACOTE COM 7 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU	16,36	13.088,00



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo \ Mercer, \ 34-Fone: (42) \ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR- \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br}$

	1		NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .		
50	400	UNID	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS - TAMANHO M - COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE, COBERTURA SUAVE COM TECIDO PARA OFERECER MAIS CONFORTO AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO. AJUSTE SUAVE ENTRE AS PERNAS DO PACIENTE, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE. FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA. O LICITANTE PARA ESTE ITEM DEVE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA DE COSMÉTICOS CONFORME PORTARIA (PORTARIA Nº 971, DE 15 DE MAIO DE 2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) - TAM M - PACOTE COM 8 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	16,18	6.472,00
51	30	LITRO	GLICERINA LIQUIDA (LITRO)	23,25	697,50
52	5	UNID	HAMPER ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø ¾ X 1,20 MM.PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1" X 1,20 MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2". ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	195,30	976,50
53	100	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	10,41	1.041,00
54	10	UNID	KELLY RETA 1/1 EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 16 CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	29,76	297,60
55	100	UNID	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPLETO (MASCARA PLÁSTICA, CABEÇOTE, RECIPIENTE E EXTENSÃO C/ CONECTOR)	12,09	1.209,00
56	100	UNID	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPLETO (MASCARA PLÁSTICA, CABEÇOTE, RECIPIENTE E EXTENSÃO C/ CONECTOR)	12,09	1.209,00



ESTADO DO PARANÁ

57	10	UNID	KOCHER RETA 1/1EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA, MEDINDO 16 CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	36,12	361,20
58	1.000	UNID.	LANCETAS ESTERILIZADAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COM DIÂMETRO DA AGULHA MÁXIMO DE 28G, OU 0.36MM, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, DEVE ATENDER A TODAS AS NORMAS DA NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE NO MÁXIMO 1.5 MM, COM DIÂMETRO DA AGULHA NO MÁXIMO 0.36 MM (28 G), A LANCETA DEVE TRIFACETADA E SILICONADA, DEVE POSSUIR, SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PESO MÁXIMO DA LANCETA DE 4 G, DEVE ATENDER AINDA TODAS AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32, COM CAPA DE ESTERILIDADE E CORPO DO LANCETADOR E GATINHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO. CAIXA COM 200 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E BOSAS PRÁTICAS DE FARICAÇÃO	0,41	410,00
59	150	UNID	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, 100% FUBRAS NATURAIS, PARA USO HOSPITALAR ROLO APROXIMADO DE 70X50M, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	12,05	1.807,50
60	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX - ESTERILIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Nº 7,0 ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15MM, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), PUNHO DE 7 A 10 CM, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, LUBRIFICANTE A BASE DE PÓ ABSORVÍVEL E HIPOALÉRGICO, COR NATURAL, TAMANHO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO, BORDAS DOS PUNHOS DEVIDAMENTE REFORÇADA E ACABADA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	1,86	558,00
61	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTERILIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Nº 8,0 ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15MM, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA	1,86	558,00



ESTADO DO PARANÁ

 $\mathsf{Pc.} \; \mathsf{Edmundo} \; \mathsf{Mercer}, \; \mathsf{34-Fone:} \; \mathsf{(42)} \; \mathsf{3916-2200-84300-000} \; \mathsf{-} \; \mathsf{Tibagi-PR} \; \mathsf{-} \; \underline{\mathsf{www.tibagi.pr.gov.br}}$

			(PADRÃO AQL 1,5), PUNHO DE 7 A 10 CM, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, LUBRIFICANTE A BASE DE PÓ ABSORVÍVEL E HIPOALÉRGICO, COR NATURAL, TAMANHO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO, BORDAS DOS PUNHOS DEVIDAMENTE REFORÇADA E ACABADA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		
62	350	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAM. M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVERL, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORME, LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DO PUNHO DE 07 A 10CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPODA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	23,80	8.330,00
63	350	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAM. P, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVERL, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORME, LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DO PUNHO DE 07 A 10CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPODA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	23,80	8.330,00
64	50	CAIXA	LUVA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADA, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE AMBIDESTRA, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	21,57	1.078,50
65	1	UNID	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL – INFANTIL (COMREGULADOR). HASTE: COBRE RECOZIDO; ESFERA: LATÃO; MANDRIL DE INTUBAÇÃO: BANHO DE NÍQUEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	54,47	54,47
66	20	UNID	MASCARA DE VENTURI. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	27,90	558,00
67	30	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO, FILTRO 98% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAMADA EXTERNA 14G/M² POLIPROPILENO EXPANDIDO SEM COSTURA. CAMADA FACIAL 30G/M²	9,11	273,30



ESTADO DO PARANÁ

			POLIPROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPODA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) - CAIXA COM 50 UNIDADES.		
68	2	UNID	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIP DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	1.348,50	2.697,00
69	2	UNID	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA COM LÂMPADA DE ALTA QUALIDADE XENON HALOGENA 2,5V, COM CABEÇA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES; CABO EM METAL PARA 02 PILHAS "AA". APRESENTAR JUNTO COM PROPOSTA CATALOGO, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	613,80	1.227,60
70	2	UNID	OXIMETRO DE PULSO, QUE MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA, UTILIZA BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO, COM VISOR COLORIDO LUMINOSO DE LED, DEVE SER COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO, POSSUIR	706,80	1.413,60



ESTADO DO PARANÁ

		ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA", COM DISPOSITIVODESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, ALARME VISUAL E SONORO, BARRAS LATERAIS QUEPROPORCIONAM MEDIÇÃO MAIS PRECISA E MUDANÇA DA DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 35G. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		
71 20	0 UNID	PROTETOR SOLAR PARA AS PELES SENSÍVEIS AO SOL, COM ALTA PROTEÇÃO AOS RAIOS SOLARES UVA/UVB COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 OU SUPERIOR, MAIS. PROTETOR SOLAR PARA AS PELES SENSÍVEIS AO SOL, COM ALTA PROTEÇÃO AOS RAIOS SOLARES UVA/UVB COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, RECOMENDADO PARA A FACE E CORPO, DEVENDO SER RESISTENTE A AGUA E COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 OU SUPERIOR, SENDO ISENTO DE PABA E POSSUINDO COLORAÇÃO NATURAL OU TRADICIONAL. PUBLICO ALVO PARA TODA FAMÍLIA, TIPO DE FILTRO FÍSICO E QUÍMICO, HIPOALERGENICO E COM TEXTURA LEVE E FACIL DE ESPALHAR EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA OU LOÇÃO FLUIDO. EMBALAGEM DE 120 ML OU MAIS. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DO F.P.S., COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, RECOMENDAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO E/OU LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO O FORNECEDOR (CADA PEDIDO) DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: DECLARAÇÃO QUE O PRODUTO NÃO CONTÉM SUBSTANCIAS QUE POSSAM PROVOCAR ALERGIAS, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTÉM SUBSTANCIAS QUE POSSAM PROVOCAR ALERGIAS, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTÉM SUBSTANCIAS QUE POSSAM PROVOCAR ALERGIAS, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTÉM PABA E SEUS DERIVADOS, EMITIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO)	29,94	5.988,00



ESTADO DO PARANÁ

 $\mathsf{Pc.} \; \mathsf{Edmundo} \; \mathsf{Mercer}, \; \mathsf{34-Fone:} \; \mathsf{(42)} \; \mathsf{3916-2200-84300-000} \; \mathsf{-} \; \mathsf{Tibagi-PR} \; \mathsf{-} \; \underline{\mathsf{www.tibagi.pr.gov.br}}$

72	50	UNID	MESES DO PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) PVPI - DEGERMANTE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO, EM SOLUÇÃO DEGERMANTE ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, PARA DEGERMAÇÃO DE	17,48	874,00
			MÃOS E BRAÇOS. EMBALAGEM DE 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA), PRODUTO		
73	50	UND	A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, ANTISSÉPTICO INDICADO PARA CURATIVOS EM GERAL, EMBALAGEM DE 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	17,57	878,50
74	5	UNID	REANIMADOR MANUAL REUTILIZÁVEL ADULTO, COM BALÃO EM SILICONE GRAU MÉDICO PARA MELHOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, PROPORCIONA EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITE UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS. ALÇA INTEGRADA PARA FACILITAR A COMPRESSÃO E MELHOR FIXAÇÃO NA MÃO DO OPERADOR. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. TODAS AS CONEXÕES DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4. MÁSCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE AUTOCLAVÁVEL, PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, COM ANEL DE SILICONE PARA UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS, ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	252,96	1.264,80



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ \, Edmundo \ \, Mercer, 34-Fone: (42) \ \, 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

75	5	UNID	CONECTADO A VÁLVULA, PARA FORNECER ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. ISENTO DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) REANIMADOR MANUAL REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO, COM BALÃO EM SILICONE GRAU MÉDICO PARA MELHOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, PROPORCIONA EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITE UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS. ALÇA INTEGRADA PARA FACILITAR A COMPRESSÃO E MELHOR FIXAÇÃO NA MÃO DO OPERADOR. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. TODAS AS CONEXÕES DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA TRANSPARENTE AUTOCLAVÁVEL, PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, COM ANEL DE SILICONE PARA UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS, ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO CONECTADO A VÁLVULA, PARA FORNECER ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. ISENTO DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	252,96	1.264,80
76	10	UNID	RÉGUA ANTOPOMETRICA DE MADEIRA (TOESA)	74,40	744,00
77	20	UND	REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO, 38 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	551,86	11.037,20
78	100	РАСОТЕ	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, CLASSE II TIPO E, COM CAPACIDADE DE 100L-30KG, NA COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE), TENDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA (COM TOLERÂNCIA DE	47,43	4.743,00



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo \ Mercer, \ 34-Fone: (42) \ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR- \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br}$

			APROXIMADAMENTE 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRAS (0,007MM). SOLDA LATERAL DUPLA OU TRIPLA, CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, QUE GARANTA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVE APRESENTAR IMPRESSÕES DE IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE (NBR 7500), COM CAPACIDADE DE VOLUME, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA. DEVE ACOMPANHAR LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PESO MÍNIMO DA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: 5,500 KG. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		
79	250	PACOTE	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, CLASSE LL TIPO C, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS - 15 KG, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA (COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MICRAS, COM SOLDA LATERAL CONTINUA DUPLA OU TRIPLA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, QUE GARANTA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE (NBR 7500), CAPACIDADE DE VOLUME, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE ACOMPANHAR LACRE DE SEGURANÇA. PESO MÍNIMO PACOTE 100 UNIDADES > 2,600 KG. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	25,85	6.462,50
80	10	UNID	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR QUE POSSIBILITE PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO	29,76	297,60



ESTADO DO PARANÁ

 $\mathsf{Pc.} \; \mathsf{Edmundo} \; \mathsf{Mercer}, \; \mathsf{34-Fone:} \; \mathsf{(42)} \; \mathsf{3916-2200-84300-000} \; \mathsf{-} \; \mathsf{Tibagi-PR} \; \mathsf{-} \; \underline{\mathsf{www.tibagi.pr.gov.br}}$

			E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		
81	5	UNID	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR QUE POSSIBILITE PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	29,76	148,80
82	100	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E PERMANENTE, COM BICO TIPO LUER SLIP. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E PLÁSTICO TRANSPARENTE DO OUTRO LADO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. SEM AGULHA, A EMBALAGEM DEVE CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,32	2.232,00
83	5	UNID	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - SONDA FOLEY COM BALÃO (CC 30ML) SILICONIZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PROTEGIDAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA.ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE	48,36	241,80



ESTADO DO PARANÁ

			ETILENO. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
84	5.000	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO) EM POLIPROPILENO, CONECTOR RÍGIDO, RÓTULOS E TAMPAS COLORIDAS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,16	15.800,00
85	50	UNID	TALAS DE PAPELAO P/ IMBOLIZAÇAO	46,50	2.325,00
86	100	UNID	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	16,74	1.674,00
87	10	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	83,70	837,00
88	5	UNID	TESOURA DE MAYO RETA EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL MEDINDO 14 CM, COM BOA ARTICULAÇÃO, PONTA ROMBA-ROMBA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	35,34	176,70
89	800	PACOTE	TOALHA DE PAPEL BRANCO (PAPEL NÃO RECICLADO), PTC C/ 1000 UND. 22X20 CM, 2 DOBRAS.	12,83	10.264,00
90	10	UNID	TUBO DE LATEX TIPO GARROTE, N° 200 C/ UNID. DE 15MTS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	22,32	223,20
91	10	UNID	TUBO DE SILICONE Nº. 203, UNIDADE C/ 15 MTS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	22,32	223,20
92	10	UNID	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO P/ OXIGÊNIO 250 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	22,32	223,20
93	10	UNID	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO P/ OXIGÊNIO 500 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	22,32	223,20
94	5	UNID	VÁLVULA CONTROLADORA DE ESFIGMOMANOMETRO METÁLICA.	27,90	139,50



ESTADO DO PARANÁ

			APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		
95	5	UNID	SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PRÉ- CALIBRADA EM 3,5KG/F COM DUAS SAÍDAS P/ OXIGÊNIO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	451,98	2.259,90
96	250	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1000 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, N° DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO.	7,60	1.900,00
97	3	CAIXA	ATADURA GESSADA, 10 CM X 3 MTS, CX C/ 20 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO.	52,08	156,24
98	2	CAIXA	ATADURA GESSADA, 15 CM X 3 MTS, CX C/ 20 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO	146,94	293,88
99	2	CAIXA	ATADURA GESSADA, 20 CM X 4 MTS, CX C/ 20 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	146,94	293,88
100	50	CAIXA	BATERIA PARA TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL.	8,92	446,00
101	100	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA, TRANSPARENTE, EM PVC (CLORETO DE POLIVINIL), GRADUADA, COM CAPACIDADE DE 500 ML. COM TUBO EXTENSOR SANFONA DO DE MATERIAL POLIMÉRICO MACIO DOBRÁVEL COMPOSTO DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL), COM 50 CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO EM PVC E UMA VÁLVULA DE DRENAGEM COMPOSTA DE COPOLÍMEROS DE BUTADIENO ESTIRENO ACRÍLICO. PARTE POSTERIOR DA BOLSA REVESTIDA COM UM EMARANHADO DE NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. FIXAÇÃO POR MEIO DE VELCRO OU GANCHO PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	13,91	1.391,00
102	300	UNID	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	1,43	429,00
103	4	UNID	COLAR CERVICAL INFANTIL P (TIPO RESGATE). APRESENTAR REGISTRO NO	27,90	111,60



ESTADO DO PARANÁ

			MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.		
104	15	UNID	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 3,0 LITROS. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM QUE POSSUA BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR, COM TRAVA E A CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA GARANTINDO APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR A NÃO ABERTURA DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	37,20	558,00
105	350	UNID	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 11 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 430 KG, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	23,99	8.396,50
106	20	UNID	DETERGENTE CONCENTRADO DE CARÁTER NÃO IÔNICO, MULTIENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS; LIPASE, PROTEASE, AMILASE E CARBOIDRASE, ASSOCIADO A TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. FRASCO 1.000 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO	29,01	580,20
107	2	UNID	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. POSSUI ALTO FALANTE DE	762,60	1.525.20



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo \ Mercer, \ 34-Fone: (42) \ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR- \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br}$

			ALTA PERFORMANCE, FORMATO ERGONÔMICO, INDICADOR DA CARGA DA BATERIA, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD COM LUZ DE FUNDO PARA LOCAIS COM POUCA ILUMINAÇÃO E VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. POSSUIR 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO E CATALOGO ORIGINAL.		
108	15	CAIXA	FILMES PLANOS PARA RADIOLOGIA BASE VERDE 30 CM X 40 CM, 100 NIF. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	379,44	5.691,60
109	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, ESTÉRIL N° 3-0, COM AGULHA 3,0CM, ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, CX C/ 24 UNID APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	120,90	604,50
110	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL N° 3-0, COM AGULHA 2,5 CM, ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, CX C/ 24 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	120,90	604,50
111	5	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA N:2.0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CX C/ 24 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	53,94	269,70
112	15	UNID	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	308,01	4.620,15
113	200	UNID	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML - FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	1,22	244,00



ESTADO DO PARANÁ

114	2	UNID	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM LÂMINAS CURVAS E RETASCONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C OU AA COM ABERTURA NA BASE PARA UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS CASO NECESSÁRIO. LÂMPADA HALOGENA QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ MODO CONVENCIONAL. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS SENDO MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4 E MILLER 0, MILLER 1 MILLER 2 MILLER 3. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVAVEIS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	1.785,60	3.571,20
115	50	UNID	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONETARIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: ROLO COM 20 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇO: DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA . APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	85,02	4.251,00



ESTADO DO PARANÁ

116	1.500	UNID	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA EXAME DE URINA E FEZES CAPACIDADE 80ML APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	0,55	825,00
117	30	UNID	SABONETE LIQUIDO 5000 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO.	29,62	888,60
118	10	UNID	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR QUE POSSIBILITE PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	29,76	297,60
119	100	CAIXA	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 03 ML - SEM AGULHA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 EM 1 ML, NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, BICO LATERAL QUE GARANTE CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESTERILIZADOS UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE, N° REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	14,88	1.488,00
120	100	CAIXA	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 10ML - SEM AGULHA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 EM 1 ML, NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA	33,48	3.348,00



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ \, Edmundo \ \, Mercer, 34-Fone: (42) \ \, 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

			ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, BICO LATERAL QUE GARANTE CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESTERILIZADOS UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE, N° REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		
121	50	CAIXA	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20ML - SEM AGULHA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 EM 1 ML, NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, BICO LATERAL QUE GARANTE CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESTERILIZADOS UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE, N° REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	66,96	3.348,00
122	5.000	UNID	SERINGAS 1ML COM AGULHA 12,7X0,33: SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICA POLIPROPILENO, APIROGÊNICA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, BICO CENTRAL COMUM, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, PARA INSULINA, COM AGULHA ULTRA FINE 29G 1/2" 12,7MMX0,33MM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	0,37	1.850,00



ESTADO DO PARANÁ

123	5	CAIXA	SONDA DE FOLEY Nº 18, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 2 VIAS, CX C/ 10 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	50,03	250,15
124	10	CAIXA	SONDA DE FOLEY Nº 20, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 2 VIAS, CX C/ 10 UNID. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	51,89	518,90
125	100	UNID	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) .	0,96	96,00
126	100	UNID	SONDA URETRAL SIMPLES, Nº 14. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) .	1,01	101,00
127	5.000	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO) EM POLIPROPILENO, CONECTOR RÍGIDO, RÓTULOS E TAMPAS COLORIDAS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO,	4,09	20.450,00
128	100	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO,PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO) EM POLIPROPILENO, CONECTOR RÍGIDO, RÓTULOS E TAMPAS COLORIDAS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, DA LICITANTE PARA MEDICAMENTOS.	4,65	465,00
129	500	UNID	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO) EM POLIPROPILENO, CONECTOR RÍGIDO, RÓTULOS E TAMPAS COLORIDAS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL	4,46	2.230,00



ESTADO DO PARANÁ

			TÉCNICO, N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, DA LICITANTE PARA MEDICAMENTOS.		
130	20	UNID	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADAS Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DUPLO FILAMENTO DE PRECISÃO, ISENTA DE ASPEREZA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL A CABOS DE BISTURI PADRÃO, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO	16,18	323,60
131	8	UNID	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED DE 3 VOLTS COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS. ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS AAA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E OU SUA ISENÇÃO	48,36	386,88
132	50	UNID	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONETARIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO	85,02	4.251,00



ESTADO DO PARANÁ

 $\textbf{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{\textbf{www.tibagi.pr.gov.br}} } \\$

			QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: ROLO COM 15 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇO: DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA . APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		
133	10	UNID	GEL P/ ULTRASSON GALÃO 1000 ML, AZUL/INCOLOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	28,64	286,40

2. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega dos materiais, atender ao que segue:

- **2.1** Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA se for o caso.
- **2.2** O prazo de validade do(s) materiais(s), por ocasião de sua entrega, deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;
- **2.3** O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.
- **2.4** As solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão formalizadas através de "Nota Empenho" e será levada a efeito por meio de e-mail e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços, e o prazo em que os itens deverão ser entregues.
- **2.5** Caso seja necessária a devolução ou recusa de qualquer material, estando fora da especificação contratada, com prazo de validade vencido ou embalagens danificadas, a substituição sem qualquer custo adicional, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação

3. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **3.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.
- **3.2** Manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto sem prévia e expressa anuência do Município.
- **3.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros, impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual.
- **3.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município.
- **3.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.
- **3.6** Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando <u>controle do fornecimento</u>, através de relatório.
- **3.7** Propor preço unitário do item, considerando o valor da despesa de entrega respectiva e *de manutenção do prazo de garantia*, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos ou desajustes.
- **3.7.1** Ao valor unitário deverá estar compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Município.
- **3.8** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:

4.1 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas da Ata.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **4.2** Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual.
- **4.3** Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do *Gestor*, para a entrega solicitada.
- **4.4** Solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do *Gestor*; bem assim, devolver o que estiver fora de especificação, com defeitos ou desajustes, e solicitar sua substituição.
- **4.5** Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho.

Tibagi, em 04 de abril de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2017.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE TIBAGI, neste ato denominada CONTRATANTE , com sede na praça Edmundo Mercer, 34, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.257/0001-53, em face da classificação das propostas registradas no Pregão Presencial nº 0/2017, <i>homologado</i> pela Sr. Prefeito Municipal, lavra-se a presente Ata e REGISTRA O(S) PREÇO(S), conforme cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente ATA é o Registro dos Preços abaixo relacionados, ofertados pela adjudicatária, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, estabelecida na rua, na cidade de, neste Estado, neste ato representado por seu sócio o sr, portador da cédula de identidade RG e do CPF, residente e domiciliado na rua, na cidade de, neste Estado, para a contratação para fornecimento de, para atendimento das Secretarias Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS
3.1 - O Registro dos Preços da adjudicatária, na ATA não gera à Administração Municipal a obrigação de contratá-la, mas apenas o direito de ser contratada quando necessária se fizer a aquisição cujo preço encontra-se registrado.
3.2 - A adjudicatária, detentora do Registro de Preços, detém a preferência pela contratação sempre que não for encontrado no mercado preço inferior ao registrado;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO



ESTADO DO PARANÁ

 $\textit{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br} \\$

São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- **II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **IV.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- V. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

a) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tibagi, av. Manoel das Dores, 1675, Tibagi/PR, de forma parcela, conforme solicitação das Secretarias Municipais, em até 2 (duas) horas após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

QUANTIDADE ESTIMADA	Unid.	Discriminação	PREÇO REGISTRADO

- **6.2** Os preços registrados cobrem todas as despesas com transporte, custos financeiros, encargos, lucro e demais ônus que porventura possam recair o produto.
- **6.3** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após a entrega.
- **7.1** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- e) Certidão Negativa municipal, da sede do proponente;
- f) Nota fiscal eletrônica;

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:
- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Tibagi para a resolução de questões resultantes deste.

Tibagi, ... de ... de 2017.

Secretário Municipal de Administração

Contratada



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../ 2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0..../2017, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

 , em	de	de 2017.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas

da Lei, que	e até a presente da	ıta inexistem	fatos imp	editivos para sua	habil	itação no	processo de
PREGÃO	ELETRÔNICO	Nº 0/2017	ciente da	obrigatoriedade	de	declarar	ocorrências
posteriores	nos termos do art.	55, inciso X	III, da Lei	Federal nº. 8.666/9	93 e s	uas altera	ções.
						(L	ocal e Data)
	(Nome e l	Número da C	arteira de l	dentidade do Dec	aran	te)	
	(1.01110.01			delitional de 200		,	



expressamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2017

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CE

A empresa, inscrita no CNPJ: nº, sediada a(endereço completo),
município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº
0/2017, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos
ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o <i>Inciso XXXIII, do artigo 7º da</i>
Constituição Federal.
Local e data
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa
Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº 0...../2017

MODELO DE PROPOSTA

Nome d	le Fantası	a				
Razão S	Social::					
CNPJ:			OPTANT	E PELO SIMPLES	5? SIM () NÃO ()	
Endereç	0:					
Bairro:			Município:			
Estado:			CEP:			
Fone/Fa	ix:		E-MAIL:			
Conta C	Corrente n	0.	CEP:E-MAIL:Agência nº	Banco		
Nome c	ompleto o	do responsá	vel legal da empresa:			
CPF:	•	•	RG:_			
Lote	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor To
01	01	UNID				
FORMA FORMA empenh	A DE PAO A DE EN o, em hoi	GAMENTO TREGA: m	D: À vista, mediante en náximo de 03 (três) dia cial, na Secretaria Mui	strega do objeto e n es corridos, contado nicipal de Saúde.	DA SUA ABERTURA ota físcal. os do recebimento da r	
Local e	data:					
	CARI	MBO DO CN	IPJ/MF			
					Proprietário ou Represer alificação na Empresa	itante



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - WWW.tibagi.pr.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante) AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações				
Nome:				
Endereço:				
Bairro: CNPJ/CPF:		Cidade:		
Inscrição estadual:				
Telefone comercial:				
E-mail:				
Representante legal:				
CPF:	RG:	Telefone:		

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificadas, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela PREGOEIRA;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da PREGOEIRA;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora: Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até/, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuíze das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Ind	licação de Operadores	(licitante direto)
	itante:	(herante un cto)
	PJ:	
	eradores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
II. III. IV.	eventuais danos ou prejo cancelamento de Se mediante solicitação es a perda de Senha ou comunicada imediatam o Licitante será responefetuadas no sistema, firmes e verdadeiros. o não pagamento da te	eu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por juízos decorrentes de seu uso indevido; enha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, cirita de seu titular ou do Licitante; de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser tente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e insável por todas as propostas, lances de preços e transações por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da
	al e data:	roteção de Credito e no SERASA.
(ass	inaturas autorizadas com	n firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2017

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o lote (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2017.

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)